



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 26/2023

Assunto: | Subdelegação de competências no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo -----

---- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público o seu Despacho de 16 de fevereiro de 2023, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Despacho

Assunto: Subdelegação de competências no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo

Considerando que:

- a) O Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, publicado sob o Edital n.º 112/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 12, de 17 de janeiro de 2023, estabelece o regime aplicável à remoção e depósito de veículos em situação de estacionamento indevido ou abusivo, em espaço público sob jurisdição do Município de Leiria;
- b) Através do meu despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, as funções em matéria de *Trânsito e Sinalização Rodoviária* foram atribuídas ao Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira;
- c) As competências previstas nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo cometidas à Câmara Municipal me foram delegadas, através de deliberação de 07 de fevereiro de 2023, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores.

Nestes termos, decido, no uso das faculdades que me são conferidas pelo artigo 24.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo e ao abrigo do disposto no regime previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, subdelegar as competências previstas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, que me foram delegadas pela Câmara Municipal, no Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, abrangendo a prática de todos os atos administrativos.

Leiria, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Gonçalo Lopes”

---- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria. -----

----- Leiria, 16 de fevereiro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes